



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 500 (quinhentas) canecas produzidas com material residual, contendo fibra natural de coco.

2 – JUSTIFICATIVA

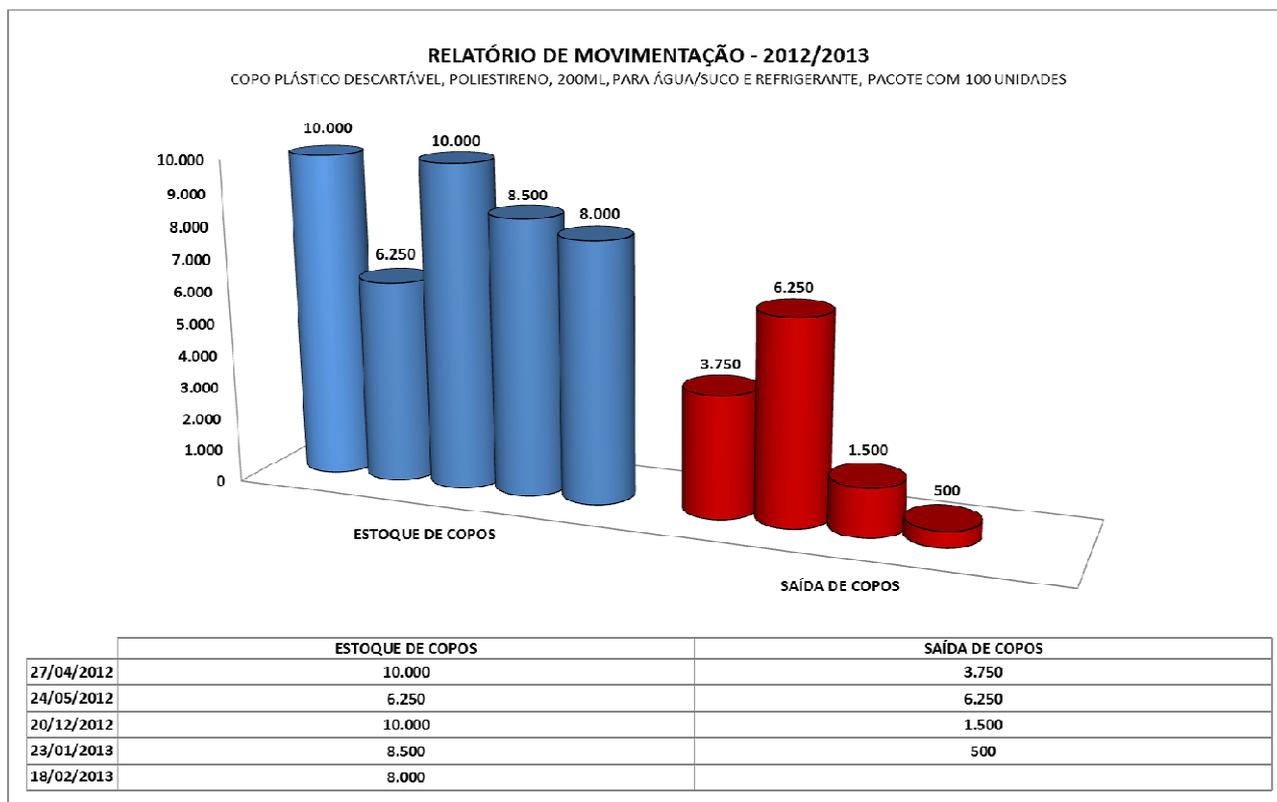
A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P é hoje a principal ação para estabelecimento de um novo padrão de responsabilidade nas atividades meio da gestão pública. A A3P foi concebida com o objetivo principal de estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios socioambientais em suas atividades de rotina, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos.

A agenda tem como um dos principais eixos de ação e sensibilização dos servidores e funcionários em geral, com objetivo de estimular a mudanças de hábitos, atitudes e promover uma nova cultura institucional de combate ao desperdício.

Nesse sentido, a A3P lançou a campanha “De quem é a responsabilidade?”, iniciada em setembro de 2009, com o objetivo reduzir o volume dos resíduos gerados e de conscientizar e incentivar os servidores, funcionários em geral (terceirizados e consultores) e estagiários a adotarem práticas socioambientais em suas atividades diárias.

Ao observar a quantidade de copos plásticos descartáveis utilizados (Fig. 1) na Autarquia observa-se a quantidade de 12.000 pacotes com 100 unidades até a data de 18/02/2013. Esse montante mostra a incoerência nos padrões de sustentabilidade que norteiam as ações do FNDE.

Figura 1



Fonte: Almoarifado/CODIL

É necessário, portanto, reforçar as ações e campanhas para que todos os servidores e colaboradores sintam-se sensibilizados e estimulados a substituir práticas não sustentáveis em suas atividades laborais, dando continuidade ao processo de mudança de hábito. A distribuição de canecas duráveis tem o objetivo de contribuir para a substituição dos copos plásticos, reduzindo, assim, o impacto deste resíduo no meio ambiente e os gastos com esse produto.

A estimativa para aquisição de 500 (quinhentos) canecas tem por objetivo a manutenção da campanha para substituição do uso de copos plásticos, bem como atender ao contingente de novos servidores e colaboradores.

Além do mais, é sabido que a compra sugerida nesse presente termo de referencia ampara-se no art. 3 da Lei 8.666/93, explana que a licitação deverá destinar-se, entre outros, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, com a meta de redução do consumo de copos descartáveis, a Coordenação de Documentação, Informação e Logística - CODIL solicita a aquisição das canecas duráveis recicláveis para atender ao quadro de servidores e de funcionários do FNDE.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

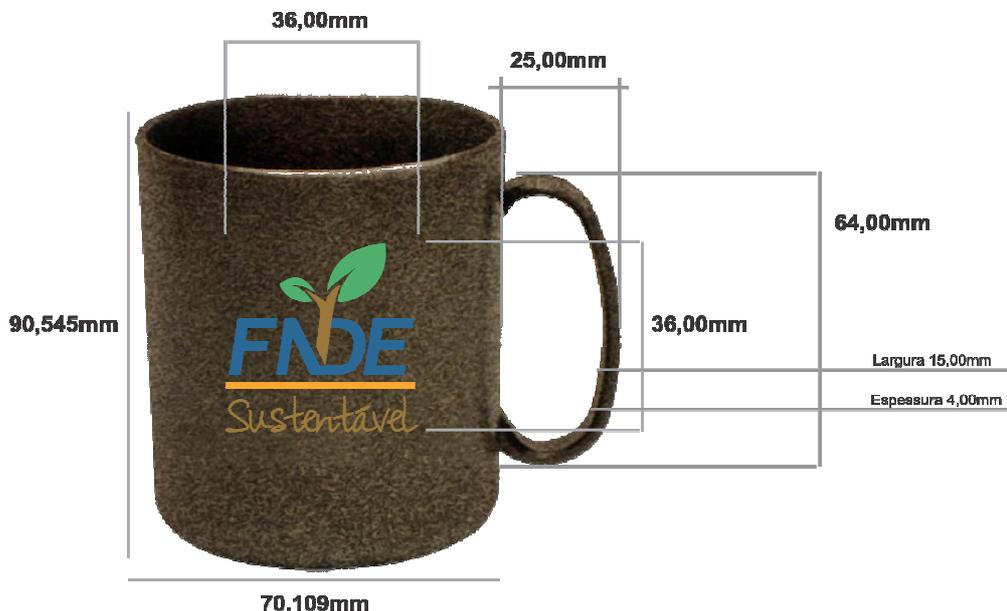
Serão adquiridas 500 (quinhentos) canecas cilíndricas, de no mínimo 400 ml, com alça para segurar, de fibra natural (de coco), que se adequem às necessidades ora prementes, conforme pesquisa realizada pela CODIL.

As canecas terão estampa, de acordo com a ilustração a seguir. De um lado terá o logotipo do FNDE Sustentável (**em cor verde, azul, laranja e marrom**).

A ilustração a seguir contem as especificações mínimas de: medidas do produto solicitado e proporções da inserção, bem como referência da cor a ser utilizada e do tipo de tinta de marca e frase.

FIGURA 03

CANECA SUSTENTÁVEL



A administração solicitará, para certificar-se das especificações técnicas, 1 (uma) amostra do produto e declaração do fornecedor na qual ateste que a matéria-prima utilizada é a fibra de coco.

4 - JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A ESPECIFICIDADE DO MATERIAL

Em conformidade com os princípios de sustentabilidade adotados no Plano de Gestão de Logística Sustentável do FNDE, pretende-se nessa ação a aquisição de canecas que guardem características de sustentabilidade do material utilizado na confecção, de tal forma que não contraponham as ações em curso no referido plano.

Dessa forma, foi realizada pesquisa pela internet em busca de material em substituição aos plásticos convencionais, que utilizam petróleo, para fabricação de canecas para água, suco, café ou chá produzido com material reciclado. A pesquisa encontrou a existência no mercado de canecas produzidas com plástico e fibra de coco em sua composição.

A preferência pelas canecas com fibra natural de coco dá-se devido, principalmente, a dois motivos: pelo aspecto sustentável e pela qualidade do produto existente no mercado com preço acessível.

Ainda relacionada à fibra de coco em pesquisa na Internet, verificou-se a seguinte constatação:

Pertence à família das fibras duras, tem como principais componentes a celulose e o lenho que lhe conferem elevados índices de rigidez e dureza o que torna um material versátil, estando direcionadas para os mercados de isolamento térmico e acústico. A fibra de coco, também conhecida como coir ou caipo, encontra-se no mesocarpo entre a casca verde (epicarpo) e o endocarpo (parte lenhosa), trata-se de um material fibroso, grosseiro, de cor avermelhada composta basicamente de materiais ligninocelulósicos: celulose (43%), lignina (45%) e pectina (4,9%) (Mendes, 2002). O alto teor de lignina confere a fibra durabilidade, quando comparadas com outras fibras naturais (Senhoras, 2003).

O uso de fibras de como reforço em matrizes poliméricas é recente, porém apresenta vantagens em relação a outras fibras vegetais. A utilização de fibra vegetal, em particular fibra de coco, como reforço em compósitos com plásticos, apresenta várias vantagens quando comparada a outros materiais sintéticos, como, altas propriedades mecânicas específicas, biodegradabilidade, reciclabilidade, baixa densidade, não abrasividade, baixo consumo de energia, baixo custo e oferta de empregos rurais (Santiago et. Al., 2005).

Com relação à sustentabilidade, ressalta-se a importância da reutilização de um resíduo orgânico do coco, disponível da natureza, independente da interferência humana no ciclo de vida dessa espécie vegetal. Após o aproveitamento da polpa e da água do fruto, a casca de coco torna-se resíduo que leva, em média 08 anos para ser decomposto na natureza, o que contribui para o aumento dos resíduos gerados pela população (lixões e aterros sanitários). Dessa maneira, buscando-se uma alternativa de aproveitamento desse resíduo, a utilização de sua fibra natural na produção de plásticos ecológicos torna-se uma alternativa para mitigar os impactos causados pelo descarte desse tipo de resíduo na natureza, além, de reduzir a utilização ao plástico convencional e ainda, segundo pesquisas científicas, a adição de fibras naturais ao plástico confere a essa material maior durabilidade e resistência mecânica.

Mais leves, resistentes e ecologicamente corretos do que os polímeros convencionais utilizados industrialmente, as fibras naturais, quando inseridas em, no mínimo 20% na fabricação de plásticos, resultam em materiais mais resistentes do que plásticos convencionais originados do petróleo e de gás natural, além de serem totalmente renováveis.

Com relação à fabricação do produto, optou-se pela existência no mercado de tecnologia que utiliza plástico ecológico, derivado da fibra de coco que atende os seguintes aspectos vistos como necessários para que possam ser utilizados de modo permanente pelos servidores, estimulando a redução do uso de copos descartáveis: resistência ao uso diário (queda e lavagem), resistência ao calor e higiene.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

Objetivando a análise da aceitabilidade das propostas pelo FNDE, o fornecedor que apresentar menor preço deve, no prazo de 05 dias úteis, após o prazo final da apresentação das propostas e o encaminhamento da arte pelo FNDE, apresentar uma amostra do produto para que sejam averiguadas as características e especificidades da caneca, aferindo assim a compatibilidade com o objeto, com declaração na qual ateste que a matéria utilizada é a fibra de coco.

Todos os custos relacionados à apresentação da amostra correrão a expensas do fornecedor.

6 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

Local de Entrega: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE, SBS, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE, na Coordenação de Documentação, Informação e Logística – CODIL, CEP: 70.070-929, Brasília-DF.

Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da nota de empenho pelo FNDE.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento, mediante crédito bancário em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal ou fatura, com declaração da empresa se é ou não optante pelo simples, para fins de retenção de impostos, conforme Instrução Normativa MPOG nº 2/2008.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à contratada, em tempo hábil, os produtos a serem entregues.
- b) Encaminhar Nota de Empenho quando da solicitação dos produtos à contratada, informando o quantitativo necessário;
- c) Informar a arte – logomarca que será aplicada pela contratada, por ocasião da solicitação do quantitativo do produto;
- d) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e substituição dos materiais, podendo solicitar a troca ou recusar o recebimento de qualquer material, por intermédio de um servidor especialmente designado, que anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- h) Notificar se necessário, por escrito, à contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- b) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos produtos solicitados;
- e) Responsabilizar-se pela entrega do material;
- f) Entregar os produtos no prazo determinado;

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela mora na execução e/ou inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta e fora dos prazos estabelecidos.